Fls. n.º 02
Proc. 861 / 2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 2.287/2007

Mococa, 09 de novembro de 2007.

CÂMARA MUNICIPAL
-MOCOCA-
PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
2889	12.11.07	

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei alterar item do artigo 1º da Lei 3.726, de 04 de outubro de 2007, que trata da autorização para abertura de crédito adicional suplementar destinado a reforço de dotação orçamentária, a fim de que seja corrigido o valor de rubrica referente à manutenção do ensino regular.

Ocorre que, no referido item consta o valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na sub-rubrica que trata das obrigações patronais, quando, na realidade, o valor correto é R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Importante ressaltar que se tratou de erro meramente material, consistente na equivocada digitação do valor a menor e, cuja correção não implicará na alteração do valor total da Lei nº 3.726/07.

Fls. n.º 03
Proc. 861 / 2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
LUIZ BRAZ MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

Fls. n.º 04
Proc. 361 / 2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

080/07

PROJETO DE LEI Nº de 07 de Novembro de 2007

Altera a Lei nº 3.726, de 04 de outubro de 2007.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../07, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o item do artigo 1º da Lei nº 3.726, de 04 de outubro de 2007, que trata da Manutenção do Ensino Regular, passando a vigorar com a seguinte redação:

"11.09.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR
11.09.12 MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR
361.0007.2.025.319011-0215 VENC. e VANTAGENS FIXAS R$ 105.000,00
361.0007.2.025.319013-0216 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 45.000,00"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 07 DE NOVEMBRO DE 2007.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Fls. n.º 05
Proc. 861/2007

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

PROCESSO Nº.861/2007.

PROJETO DE LEI Nº. 080/2007.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

DESPACHO

Nos termos do art. 39, do Regimento Interno da Câmara Municipal, nomeio como relator especial o vereador José F. Ribeiro.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 12 de novembro de 2007.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

Fls. n.º 06
Proc. 861 / 2007

RELATOR ESPECIAL

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei nº.080/2007.

INTERESSADO :- Prefeito Municipal

RELATOR ESPECIAL :-

ASSUNTO : - Altera a Lei nº.3.726, de 04 de outubro de 2007.

Como relator especial da presente matéria, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2007.

Fls. n.º 07
Proc. 861 / 2007

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
2906	12/11/07	

DESPACHO

APROVADO
Sala das Sessões 12/11/2007
LUIZ CARLOS MARIANO
PRESIDENTE

EMENTA

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA
ESPECIAL

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para a seguinte matéria:

1- Projeto de Lei nº.080/2007. Prefeito Municipal- Altera a Lei nº.3.726, de 04 de outubro de 2007.

2- Projeto de Lei nº.081/2007. Prefeito Municipal- Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo..

3- Projeto de Lei nº.082/2007. Prefeito Municipal- Dispõe sobre a prorrogação de convênios autorizados pela Lei nº.3.689, de 13 de março de 2007.

4- Projeto de Lei Complementar nº.030/2007. Prefeito Municipal- Altera o artigo 20 e os anexos VI, VII e VIII da Lei nº.2.254, de 18 de agosto de 1992 que dispõe sobre o estatuto do Magistério Público Municipal.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 12 de novembro de 2007.

Fls. n.º 08 40
Proc. 801 / 2007

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
2907	12/11/07	

DESPACHO

APROVADO
Sala das Sessões, 12/11/2007

LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. Discussão sobre a seguinte propositura:

1- Projeto de Lei nº.080/2007. Prefeito Municipal- Altera a Lei nº.3.726, de 04 de outubro de 2007.

2- Projeto de Lei nº.081/2007. Prefeito Municipal- Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo..

3- Projeto de Lei nº.082/2007. Prefeito Municipal- Dispõe sobre a prorrogação de convênios autorizados pela Lei nº.3.689, de 13 de março de 2007.

4- Projeto de Lei Complementar nº.030/2007. Prefeito Municipal- Altera o artigo 20 e os anexos VI, VII e VIII da Lei nº.2.254, de 18 de agosto de 1992 que dispõe sobre o estatuto do Magistério Público Municipal.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 12 de novembro de 2007.

Fls: n.º 09 10
Proc. 861 / 2007

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Ofício nº.1.092/2007-CM.

Mococa, 13 de novembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 12 de novembro último, constando de:

1- Autógrafo nº.092/2007, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.030/2007. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

2- Autógrafo nº.093/2007, referente ao Projeto de Lei nº.080/2007. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

3- Autógrafo nº.094/2007, referente ao Projeto de Lei nº.081/2007. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

4- Autógrafo nº.095/2007, referente ao Projeto de Lei nº.082/2007. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
APARECIDO ESPANHA
Prefeitura Municipal
Mococa

dc

Fls. n.º 10
Proc. 861 / 2007

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 093 DE 2007.

Projeto de Lei nº.080/2007.

Altera a Lei nº.3.726, de 04 de outubro de 2007.

Art. 1º - Fica alterado o item do artigo 1º da Lei nº 3.726, de 04 de outubro de 2007, que trata da Manutenção do Ensino Regular, passando a vigorar com a seguinte redação:

"11.09.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR
11.09.12 MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR
361.0007.2.025.319011-0215 VENC. e VANTAGENS FIXAS R$ 105.000,00
361.0007.2.025.319013-0216 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 45.000,00"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 13 de novembro de 2007.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

BENEDITO JOSÉ DE SOUZA
Vice-Presidente

RONALDO CORRAINI
1º. Secretário